DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberta Otoch RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/6/61

PROJETO DE LEI Nº 84/61

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a doar a Procuradoria Motorista o Terreno que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1454 DE 8/6/61

DIOM Nº 2252 DE 21/6/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1757, DE 8 DE julho DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar à Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará o terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, à Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará o prédio municipal de 45,60 por 59,50, que se limita ao Norte com uma propriedade do sr. Gerardo Carneiro, ao Sul com a Rua Deputado João Ponte, ao Leste com terrenos de propriedade de Oscar Holanda e Jg só de Melo Holanda e a Oeste com a Rua Dom Lima.

Art. 2º - O terreno ora doado se destina à construção do Hospital dos Motoristas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de julho de 1961.

Cel. Samuel Cavalcante Wick
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Osvaldo de Aguiar.

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 30 de Junho de 1961

Ofício nº

MENSAGEM Nº 22/61

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 807
Data 30/6/61

Senhor Presidente:

Cumpro o honroso dever de enviar á ilustrada Câmara Municipal o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar um terreno á Associação dos Motoristas, para que possa nele construir um hospital para a numerosa e obreira classe dos profissionais do guidon.

Os motoristas do nosso Estado, pelo enorme acervo de trabalhos prestados á população e pela modéstia das tarefas que realizam, não dispõem de recursos próprios para usufruir uma assistência á altura dos seus merecimentos. São homens que, geralmente, alcançam a velhice sem dispor de meios de subsistência elevados, passando, então, quando mais devia ter conforto, toda sorte de dificuldades.

Esse mesmo panorama se repete quanto á sua parte assistencial. Carecem de leitos para atende-los em suas enfermidades, ou mesmo do numerario para despachar as receitas médicas.

Os dirigentes dessa grande classe procuram , agora, do municipio de Fortaleza, uma pequena ajuda para vêr se começam a enfrentar tão sério problema.

Porque entendo que sua reivindicação é das mais justas é que me decidi a submeter ao superior julgamento da ilustrada Câmara Municipal o presente projeto de lei, esperando, pela elevação dos seus objetivos, que mereça a aprovação unanime do Plenario.

Reitero a V.Excia., os meus protestos de estima e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Gen
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Dr. Dorian Sampaio
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

TG/GP

Fortaleza, 30 de Junho de 1961

PROJETO DE LEI Nº 84/61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar á Associação dos Motoristas o terreno que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, á Associação dos Motoristas o próprio municipal 45,60 por 59,50, que se limita ao Norte com uma propriedade do sr. Gerardo Carneiro, ao Sul com a Rua Deputado João Ponte, ao Leste com terrenos de propriedade de Oscar Holanda e José de Melo Holanda e a Oeste com a Rua Dom Leme.

Art. 2º - O terreno ora doado se destina á construção do Hospital dos Motoristas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE JUNHO DE 1.961

DISCUSSÃO
CÂMARA DE FORTALEZA

Emenda nº 1

Inclua-se no artigo primeiro:

"a) ~~quatro~~ cinco sindicatos de motoristas;

b) Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará"

Fortaleza, 30/6/961

Agamenon Frota Leitão
Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 8 / 1961
Dorian Sampaio
(PRESIDENTE)

Dorian Sampaio

José Martins

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

A Comissão de Finanças
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 53/61

AO PROJETO DE LEI Nº 84/61 (MENSAGEM Nº 22/61)

Através da sua Mensagem nº 22/61, o Chefe do Executivo Municipal, remeteu à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 84/61, que autoriza a doar à Associação dos Motoristas um terreno da municipalidade, o qual se destinará à construção do Hospital dos Motoristas.

Os motoristas de nosso Estado não dispõem de recursos próprios para gozarem de uma assistência à altura dos seus merecimentos. São homens que têm um acervo muito grande de trabalhos "" prestados à coletividade, estando a merecer a ajuda dos poderes públicos.

Pretende o Sr. Prefeito Municipal atender uma reivindicação da classe , feita através dos seus dirigentes.

Somos, deste modo, pela a aprovação da proposição.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1961.

Presidente

Relator

Dispensado o interstício
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Dispensado o interstício
Em 30/6/61

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
Em 3/7/61
Presidente

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJEO DE LEI Nº 84/61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar à Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará o terreno que indica e dá outras // providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, à Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará o proprio municipal de 45,60 por 59,50, que se limita ao Norte com uma propriedade do sr. Gerardo Carneiro, ao Sul com a Rua Deputado João Ponte, ao Leste com terrenos de propriedade de Oscar Holanda e José de Melo Holanda e a Oeste com a Rua Dom Leme.

Art. 2º - O terreno ora doado se destina à construção do Hospital dos Motoristas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comisssões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de julho de 1961.

José Martins
PRESIDENTE

Rubel Nogueira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AMI/.

Of. nº 513/61

Fortaleza, 4 de julho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar à Associação Beneficiente dos Motoristas do Ceará o terreno que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelencia os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

DORIAN SAMPAIO
Presidente

Exmº. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA